



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

www.cmuniflor.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2024.

SÚMULA:- Reprova as Contas do Município de Uniflor, relativas ao exercício Financeiro de 2017, conforme Parecer nº10 da Comissão de Orçamento e Finanças, Planejamento, Obras, Transportes, Desenvolvimento e Serviços Urbanos, Comunicações, Meio Ambiente e Agricultura e Pecuária da Câmara do Município de Uniflor e dá outras providências.

A Mesa Executiva da Câmara do Município de Uniflor – Estado do Paraná, com fundamento no disposto do Art. 170 do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

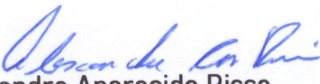
Considerando o **Processo 299792/18 – PCA-Exercício Financeiro de 2017; Acórdão de Parecer Prévio 202/20 – Primeira Câmara; Processo nº477619/20 – Recurso de Revista - Acórdão 1457/23 – Tribunal Pleno**, que opinou pela rejeição das Contas do Município de Uniflor, do exercício financeiro de 2017, em decorrência de: *Ausência de encaminhamento do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP emitido pelo Ministério da Previdência Social vigente na data da Prestação de Contas;*

DECRETA


Art. 1º-Ficam REPROVADAS as Contas do Município de Uniflor, referente ao Exercício Financeiro de 2017, de acordo com o Parecer nº10 da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Uniflor, Estado do Paraná, 09 de abril de 2024.


Alexandre Aparecido Risso
PRESIDENTE


Sidney Mendonça Correa
1º SECRETÁRIO


José Carlos da Silva
2º SECRETÁRIO